



1º ADITIVO SUPRESSÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº34/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2022–PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, por seu órgão representativo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**, com sede à Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, Matos Costa, SC, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51, neste ato representado, pelo Prefeito Municipal Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 439.388.339-04, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa, SC.

CONTRATADA: **WDCOM COMBUSTÍVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.363.223/0001-84, com sede na cidade de Brusque, SC, neste ato representado pelo Sr. **IVAN JOSE WALENDOWSKY FILHO**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 909.518.409-91, residente e domiciliado no município de Brusque- SC.

Nos termos do Processo Licitatório nº 62/2022 na modalidade Pregão eletrônico nº 24/2022 que originou a contratação, bem como, das normas da Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes, firmam o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CONTRATO PRINCIPAL

Este aditamento fica inteiramente vinculado a ARP nº 34/2022 - PPMC, datado de 11 de agosto de 2022, referente ao Processo Licitatório nº 62/2022 na modalidade Pregão eletrônico nº 24/2022, para **Registrou de Preços para a aquisição de óleo diesel S10, com instalação de tanque para armazenamento de combustível com capacidade para 7.500 litros, com bomba abastecedora, com contador de litros parcial e acumulativa e filtro de linha, produtos estes adquiridos em cargas, conforme descrição do anexo do presente edital, destinados aos veículos e máquinas das Secretarias Municipais, com entrega durante o período de 12 meses, conforme descrição no termo de referência do presente Edital.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Aditivo tem por objeto **o equilíbrio econômico financeiro** constante nos termos do art. 65, inc. II. “d” da Lei 8.666/93, correspondente a supressão de 5,80% (Cinco vírgula oitenta) por cento, sobre o valor unitário do litro de combustível.

Antes da supressão por litro:

DESCRIÇÃO	VALOR DE REFERÊNCIA
Óleo Diesel S-10, com fornecimento em cargas com instalação de tanque para armazenamento de combustível com capacidade para 7.500 litros.	R\$ 6,37

Após a supressão por litro:

DESCRIÇÃO	VALOR DE REFERÊNCIA
Óleo Diesel S-10, com fornecimento em cargas com instalação de tanque para armazenamento de combustível com capacidade para 7.500 litros.	R\$ 6,00



CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais cláusulas constantes na Ata Principal, gerador deste, continuam vigendo em sua integralidade.

CLÁUSULA QUARTA-DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Setor de Licitações até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA -DO FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Porto União/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Matos Costa (SC), 15 de dezembro de 2022.

**MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PAULO BUENO DE CAMARGO- Prefeito Municipal
CONTRATANTE**

**WDCOM COMBUSTÍVEIS LTDA
IVAN JOSE WALENDOWSKY FILHO
CONTRATADA**